



LEI Nº. 3.808/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa **QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico CNPJ nº. 18.367.055/0001-08 a efetuar a doação a Empresa **QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.483.897/0001-17, da área de terreno de propriedade dessa Autarquia, situado em Área remanescente da Fazenda Cristina, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 250.979,9420 e Norte (Y) 9.101.719,0050; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 57°59'53", em uma distância de 69,791 m, confrontando com Bezerra e Moraes Tecidos Ltda, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimute 55°32'03", em uma distância de 75,004 m, confrontando com Gleba 01 pertencente à Anjo Química do Brasil, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimute 148°46'33", em uma distância de 45,521 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 142°07'35", em uma distância de 51,550 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6 no azimute 63°35'47", em uma distância de 164,101 m, com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7 no azimute 330°50'20", em uma distância de 79,635 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 74°17'57", em uma distância de 77.148 m, confrontando com Ventisol Nordeste e Industria de Exaustores Ltda, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 338°10'39", em uma distância de 16,661 m, confrontando com Ventisol Nordeste e Industria de Exaustores Ltda, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 68°05'54", em uma distância de 24,503 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confecções Ltda, do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimute 68°15'23", em uma distância de 24,649 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confecções Ltda, do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12 no azimute 339°21'37", em uma distância de 4,784 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confecções Ltda, do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13 no azimute 76°29'32", em uma distância de 70,558 m, confrontando com Gleba 04 pertencente à Laboratório Anemiotônico, do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14 no azimute 339°15'15", em uma distância de 101,875 m, confrontando com Gleba 04 pertencente à Laboratório Anemiotônico, do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15 no azimute 75°20'09", em uma distância de



150,000 m. confrontando com Posto do óleo. do vértice 15 defletindo à esquerda segue até o vértice 16 no azimute $339^{\circ}04'15''$, em uma distância de 99,988 m, confrontando com Posto do óleo. do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17 no azimute $75^{\circ}17'33''$, em uma distância de 110,270 m, confrontando com BR-232, do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18 no azimute $164^{\circ}44'40''$, em uma distância de 414,665 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 18 defletindo à esquerda segue até o vértice 19 no azimute $74^{\circ}44'40''$, em uma distância de 301,016 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20 no azimute $77^{\circ}31'34''$, em uma distância de 176,068 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21 no azimute $180^{\circ}55'39''$, em uma distância de 284,343 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 21 com a mesma direção segue até o vértice 22 no azimute $180^{\circ}55'39''$, em uma distância de 257,830 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 22 defletindo à direita segue até o vértice 23 no azimute $271^{\circ}11'24''$, em uma distância de 212,624 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24 no azimute $4^{\circ}27'07''$, em uma distância de 258,245 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 24 defletindo à esquerda segue até o vértice 25 no azimute $270^{\circ}53'24''$, em uma distância de 1.003,752 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice 26 no azimute $353^{\circ}13'14''$, em uma distância de 60,766 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina. finalmente do vértice 26. defletindo à esquerda segue até o vértice 1. (início da descrição), no azimute de $343^{\circ}21'34''$, na extensão de 15,210 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, fechando assim uma área de 35,9879 ha.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, que tem como atividade econômica principal a Fabricação de Tintas, Vernizes, esmaltes e lacas.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento. sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

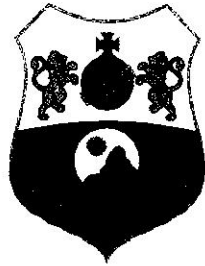
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 20 de agosto de 2013



ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

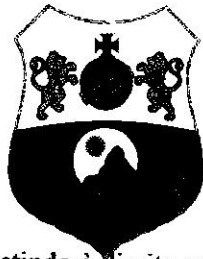
PROJETO DE LEI Nº 048/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA – DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico CNPJ nº. 18.367.055/0001-08 a efetuar a doação a Empresa QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.483.897/0001-17, da área de terreno de propriedade dessa Autarquia, situado em Área remanescente da Fazenda Cristina, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 250.979,9420 e Norte (Y) 9.101.719,0050; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth $57^{\circ}59'53''$, em uma distância de 69,791 m, confrontando com Bezerra e Moraes Tecidos Ltda, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimuth $55^{\circ}32'03''$, em uma distância de 75,004 m, confrontando com Gleba 01 pertencente à Anjo Química do Brasil, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth $148^{\circ}46'33''$, em uma distância de 45,521 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimuth $142^{\circ}07'35''$, em uma distância de 51,550 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6 no azimuth $63^{\circ}35'47''$, em uma distância de 164,101 m, com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7 no azimuth $330^{\circ}50'20''$, em uma distância de 79,635 m, confrontando com Gleba 2 pertencente à Arxo Indústria do Brasil Ltda, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimuth $74^{\circ}17'57''$, em uma distância de 77,148 m, confrontando com Ventisol Nordeste e Industria de Exaustores Ltda, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimuth $338^{\circ}10'39''$, em uma distância de 16,661 m, confrontando com Ventisol Nordeste e Industria de Exaustores Ltda, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimuth $68^{\circ}05'54''$, em uma distância de 24,503 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confeccões Ltda, do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimuth $68^{\circ}15'23''$, em uma distância de 24,649 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confeccões Ltda, do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12 no azimuth $339^{\circ}21'37''$, em uma distância de 4,784 m, confrontando com Gleba 03 pertencente à Betel Confeccões Ltda, do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13 no azimuth $76^{\circ}29'32''$, em uma distância de 70,558 m, confrontando com Gleba 04 pertencente à Laboratório Anemiotônico, do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14 no azimuth $339^{\circ}15'15''$, em uma distância de 101,875 m, confrontando com Gleba 04 pertencente à Laboratório Anemiotônico, do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15 no azimuth $75^{\circ}20'09''$, em uma distância de 150,000 m, confrontando com Posto do óleo, do vértice 15 defletindo à esquerda segue até o vértice 16 no azimuth $339^{\circ}04'15''$, em uma distância de 99,988 m, confrontando com Posto do óleo, do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17 no azimuth $75^{\circ}17'33''$, em uma distância de 110,270 m, confrontando com BR-



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

232, do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18 no azimute $164^{\circ}44'40''$, em uma distância de 414,665 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 18 defletindo à esquerda segue até o vértice 19 no azimute $74^{\circ}44'40''$, em uma distância de 301,016 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20 no azimute $77^{\circ}31'34''$, em uma distância de 176,068 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21 no azimute $180^{\circ}55'39''$, em uma distância de 284,343 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 21 com a mesma direção segue até o vértice 22 no azimute $180^{\circ}55'39''$, em uma distância de 257,830 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 22 defletindo à direita segue até o vértice 23 no azimute $271^{\circ}11'24''$, em uma distância de 212,624 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24 no azimute $4^{\circ}27'07''$, em uma distância de 258,245 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 24 defletindo à esquerda segue até o vértice 25 no azimute $270^{\circ}53'24''$, em uma distância de 1.003,752 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice 26 no azimute $353^{\circ}13'14''$, em uma distância de 60,766 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, finalmente do vértice 26, defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $343^{\circ}21'34''$, na extensão de 15,210 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina, fechando assim uma área de 35,9879 ha.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa QUIMICRAFT NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, que tem como atividade econômica principal a Fabricação de Tintas, Vernizes, esmaltes e lacas.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 15 de agosto de 2013


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


AMARO NOGUEIRA ALVES
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-912 - CNPJ: 11.491.628/0001-53

Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitoria.pe.gov.br